



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Processo Licitatório nº 098/2023

Tomada de Preço nº 014/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Jovinião Ramos, nº 442, APT 201, Bairro São José, inscrita no CNPJ nº 49.142.386/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Mendes Almeida Junior, portador do RG nº MG 12.063.411, SSP/MG e CPF nº 083.973.546-46, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, nº 442 APT 201, Bairro Distrito São José, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, “§ 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por um período adicional de 60 (sessenta) dias, de **11 (onze) de Junho de 2024 até 09 (nove) de Outubro de 2024**, justifica se em razão de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes conforme ofício nº 837/2024 da empresa requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
CONTRATANTE

JRG CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:49142386000165

Assinado de forma digital por JRG
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:49142386000165
Dados: 2024.06.17 17:09:18 -03'00'

JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME
CNPJ nº 19.142.386/0001-65

Ronaldo Mendes Almeida Junior - CPF nº 083.973.546-46
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: 19.588.330

Nome:

RG: MG.16.093.881



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

**Processo Licitatório nº 098/2023
Tomada de Preço nº 014/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na cidade Montes Claros/MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Jovíniano Ramos, nº 442, APT 201, Bairro São José, inscrita no CNPJ nº 49.142.386/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Mendes Almeida Junior, portador do RG nº MG 12.063.411, SSP/MG e CPF nº 083.973.546-46, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros, nº 442 APT 201, Bairro Distrito São José, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65 inciso II, “§ 1º e 2º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original terá uma alteração de projeto de novos itens aditivado de (acréscimos), quanto a necessidade do adiantamento, ressaltando a de inclusão de itens **13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10, 13.11, 13.12, 13.13 e 13.14**. Correspondendo ao importe de **R\$ 43.273,97 (quarenta e três mil duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente a **27,1366% (vinte e sete inteiros e mil duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de junho de 2024.
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA
ALMEIDA
PARAISO:10241016657

Digitally signed by LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA
PARAISO:10241016657
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=34173682000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA
PARAISO:10241016657
Date: 2024.07.05 12:48:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
CONTRATANTE

JRG CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:49142386000165

Assinado de forma digital por JRG
CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA:49142386000165
Dados: 2024.07.05 12:00:31 -03'00'

JRG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME
CNPJ nº 49.142.386/0001-65

Ronaldo Mendes Almeida Junior - CPF nº 083.973.546-46
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Carla Maria da Fátima Silva
Nome:

RG:

Ronaldo Mendes Almeida Junior
Nome:

RG: 048.442.276.67